

EDITAL

Nº 14/2012

ANTÓNIO DOS SANTOS ROBALO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DO SABUGAL,
TORNA PÚBLICO QUE: nos termos do artigo 21º do Regulamento de Abastecimento de
Água do Concelho de Sabugal, o fornecimento de água aos consumidores será feito
mediante contrato realizado com a entidade gestora
Face ao exposto, informam-se todos os consumidores da localidade de Quinta das Vinhas,
freguesia de Baraçal, que procedam, até 15 de Maio de 2012, ao pagamento do ramal de
água efectuado e à realização do contrato de abastecimento de água com a Câmara
Municipal de Sabugal, dirigindo-se ao Balcão Único, sito na Praça da República, no lugar e
freguesia de Sabugal
Finalizando o prazo atrás estabelecido, serão selados os ramais de ligação à rede de água
Para a feitura do contrato de água, os consumidores deverão fazer-se acompanhar do
respectivo Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal, comprovativo em como a
casa lhes pertence, contrato de arrendamento ou outro documento que comprove a
legitimidade, com descrição da edificação
Para constar se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos locais públicos do
costume
Paços do Concelho do Município do Sabugal, aos três dias do mês de Fevereiro de Dois Mil
e Doze

O Presidente da Câmara,

(António dos Santos Robalo)